Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.546 **Data:** 25/10/2021

Projeto de Lei nº: 68/2021

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, SUPLEMENTAR E ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 25 / 10 / 2021

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 67/2021

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

P.L. nº 68/2021

Pompeia, 22 de outubro de 2021.
Às Comissões Competentes.
Pompeia,

25 OUT 2021

Presidente

Ofício GP nº 357/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de créditos adicionais, suplementar e especial, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica"**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter dessa Casa Legislativa autorização para abrir dois créditos adicionais, um suplementar e um especial, que se fazem necessários para atender despesas e reforço de dotações orçamentárias daquela Autarquia.

Nestas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
22 OUT 2021
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais, suplementar e especial, no orçamento do Departamento e Higiene de Pompeia que especifica.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde
11-3.3.90.39.00.10.301.0027.2054–1– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
12-3.3.90.40.00.10.301.0027.2054-1- Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação.....R$ 25.000,00
03.02.02 - F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica
25 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055 – 1 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
35 - 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055 – 1 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 10.000,00
75 – 3.3.90.39.00.10.301.0028-2063-5-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00
03.02.03 – F.M.S. – Vigilância Sanitária
46 - 3.3.90.39.00.10.304.0029.2056 – 1 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
03.02.04 - F.M.S – Vigilância Epidemiológica
68 - 3.3.90.30.00.10.305.0030.2060 – 1 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 537.000,00

Art. 2°. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1° será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete reais).
Excesso de Arrecadação.....R$ 537.000,00

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 58.764,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.02 - F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica
4.4.90.52.00.10.301.0028.2063 – 2 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 58.764,00

Art. 4°. A cobertura do crédito especial de que trata o art. 3° será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta no valor de R$ 58.764,00.

Art. 5°. Com a modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 22 de outubro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia